

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.803/99

De 13 de Dezembro de 1999.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO SERRA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

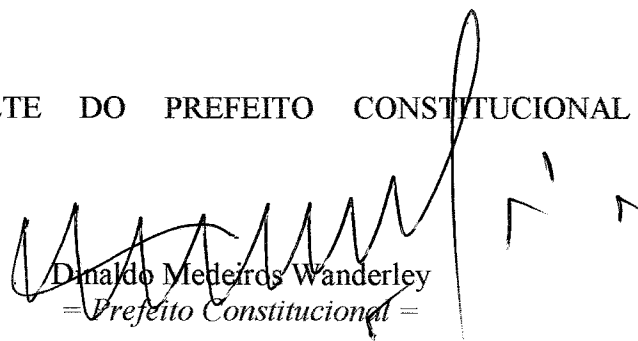
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO SERRA NEGRA**, fundada em 15 de novembro de 1999, com sede no Sítio Serra Negra, município de Patos-PB., e foro jurídico na Comarca de Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, tem por finalidade: I - Reunir pessoas da comunidade para tratar de assuntos comuns; II - Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores; III - Conscientizar a comunidade de suas potencialidades levando-a a responder aos seus anseios; IV - Colaborar com Poderes Públicos nas iniciativas de interesse coletivo; V - Promover o desenvolvimento em todos os setores da comunidade e das circunvizinhas, dentro das suas limitações; VI - Orientar as pessoas para o desenvolvimento rural e para o alcance de recursos financeiros e humanos visando a melhoria das famílias dos produtores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 13 de Dezembro de 1999.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =